

12/09/2024

COMUNICADO N.º 3/2024 - CEC2024-IFSP/RET/IFSP

A COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (IFSP), eleita pelos seus pares institucionais e homologada pela Portaria nº 5.014/IFSP, de 05 de setembro de 2024, no exercício das suas atribuições, torna público o resultado das avaliações dos recursos impetrados referentes ao Código Eleitoral para o Processo de Consulta ao Cargo de Diretor-Geral de *Campus* dos *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Mandato 2025-2029, conforme Seção VII do Capítulo III da Resolução IFSP nº 51/2024, de 05/09/2024, e ao Código Eleitoral para o Processo de Consulta ao Cargo de Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Mandato 2025-2029, Seção VII do Capítulo III da Resolução IFSP nº 52/2024, de 05/09/2024.

Número	Objeto	Decisão da Comissão Eleitoral Central
R001	Anexo VII de ambos os Códigos Eleitorais	DEFERIDO
	Ação da Comissão Eleitoral Central: Foram retificados os Anexos VII dos Códigos Eleitorais, relativos ao nome e descrição das urnas virtuais do <i>Campus</i> São Paulo-Pirituba.	
R002	Anexo I de ambos Códigos Eleitorais	INDEFERIDO
	Motivo: Não foi utilizado Anexo IV para interposição do recurso (conforme preconiza Art.54 de de ambos Códigos Eleitorais).	
R003	Seções III e V, do Capítulo II, do Código Eleitoral para o Processo de Consulta ao Cargo de Diretor-Geral de <i>Campus</i> - Resolução IFSP nº 51/2024	INDEFERIDO

	<p>Motivos:</p> <p>1. A documentação para candidatura é regida pelo Decreto nº 6.986/09, não cabendo alteração ou complementação pela Comissão Eleitoral Central.</p> <p>2. "Art. 25. As informações sobre os candidatos serão disponibilizadas <b>de forma padronizada nos sítios eletrônicos institucionais de comunicação do IFSP</b> e em seus respectivos campi pela Comissão Eleitoral Central e comissões eleitorais locais. [...] I - A Proposta de Gestão de cada candidato será publicada em página personalizada no sítio eletrônico institucional dos campi do IFSP e <b>deverá ser enviada em formato PDF, não editável, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).</b>"</p> <p>3. "Art. 29. Será de <b>responsabilidade da comissão eleitoral local a organização e a realização</b> de, no mínimo, 02 (dois) debates, de <b>forma presencial, virtual ou híbrida</b>, para o primeiro turno eleitoral, e de pelo menos 01 (um) debate no segundo turno eleitoral com os candidatos ao cargo de Diretor-Geral de Campus".</p>	
R004	<p>Debates entre os candidatos ao cargo de Diretor-Geral de <i>Campus</i></p> <p>Motivo: "Art. 29. Será de <b>responsabilidade da comissão eleitoral local a organização e a realização</b> de, no mínimo, 02 (dois) debates, de <b>forma presencial, virtual ou híbrida</b>, para o primeiro turno eleitoral, e de pelo menos 01 (um) debate no segundo turno eleitoral com os candidatos ao cargo de Diretor-Geral de Campus".</p>	INDEFERIDO
R005	<p>Anexo I – Cronograma - Publicação do Código Eleitoral para o Processo de Consulta ao Cargo de Diretor-Geral de <i>Campus</i> - Resolução IFSP nº 51/2024</p> <p>Motivo: O referido código foi publicizado no sítio eletrônico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, <a href="https://www.ifsp.edu.br/eleicoes2024">https://www.ifsp.edu.br/eleicoes2024</a>, em 09/09/2024.</p>	INDEFERIDO
R006	<p>Anexo I – Cronograma - Debates</p> <p>Motivo: "Art. 29. Será de <b>responsabilidade da comissão eleitoral local a organização e a realização</b> de, no mínimo, 02 (dois) debates, de <b>forma presencial, virtual ou híbrida</b>, para o primeiro turno eleitoral, e de pelo menos 01 (um) debate no segundo turno eleitoral com os candidatos ao cargo de Diretor-Geral de Campus".</p>	INDEFERIDO

A Comissão Eleitoral Central retificou o texto dos Cronogramas Eleitorais, Anexo I, do Código Eleitoral para o Processo de Consulta ao Cargo de Diretor-Geral de *Campus* dos *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Mandato 2025-2029, Resolução IFSP nº 51/2024, de 05/09/2024 e do Código Eleitoral para o Processo de Consulta ao Cargo de Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Mandato 2025-2029, Resolução IFSP nº 52/2024, de 05/09/2024, suprimindo a palavra "on-line".

*Assinado Eletronicamente*

**LUCIANA SARTORI MURARI**

*Presidente da Comissão Eleitoral Central*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciana Sartori Murari, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 12/09/2024 18:41:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 808416

Código de Autenticação: 3ebceb34ae



COMUNICADO N.º 3/2024 - CEC2024-IFSP/RET/IFSP